



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 005, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Revoga o art. 4º da Resolução Administrativa TRT5 nº 70, de 5 de dezembro de 2023.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, em sua 1ª sessão ordinária deste exercício, realizada em 29 de janeiro de 2024, às 14h, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Presidente Jéferson Muricy, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) Léa Nunes, Ivana Magaldi, Suzana Inácio, Vânia Chaves, Valtércio de Oliveira, Tadeu Vieira, Esequias de Oliveira, Lourdes Linhares, Débora Machado, Renato Simões e Edilton Meireles, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador-Chefe da PRT5 Maurício Ferreira Brito,

CONSIDERANDO que os Núcleos de Justiça 4.0, para todos os efeitos, constituem-se como unidades jurisdicionais autônomas, inclusive no sistema processual eletrônico; e

CONSIDERANDO o PROAD n. 18554/2023,

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º Fica revogado o art. 4º da Resolução Administrativa TRT5 nº 70, de 5 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 30 de janeiro de 2024

**Jéferson Muricy**

Desembargador Presidente do TRT5

*Disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 30.01.2024, página 10, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Thelma Fernandes – Analista Judiciário  
Núcleo de Preservação da Memória Institucional -  
NUPEME*